



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009341-83.2020.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Extrajudicial

Serventia Correicionada: IPIRANGA - REG CV P NAT + TIT DOC E CV P JUR,
JUÍZO ÚNICO DE IPIRANGA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE IPIRANGA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

| |
|---|
| QUESTÃO / RESPOSTA |
| PARTE GERAL |
| DADOS ESTRUTURAIIS |
| A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim |
| A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim com Observação |
| Determinação / Recomendação: - A Serventia utiliza o Sistema do Funarpen, realizando o back- up diário do acervo em nuvem. A digitalização do acervo está completa. |
| LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES |
| O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim |
| LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA |
| O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? |



| |
|---|
| Sim |
| ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS |
| O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação |
| Determinação / Recomendação: Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de dezembro de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 206. |
| PARTE ESPECÍFICA |
| LIVROS E ARQUIVOS |
| Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas? Sim |
| PROTOCOLO GERAL |
| O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| LIVRO DE NASCIMENTO |
| O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| REGISTROS DE NASCIMENTOS |
| Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls: Termo: 10.456 Livro: A-43 Folha: 119 Data: 27/07/2020 Termo: 10.509 Livro: A-43 Folha: 172 Data: 15/12/2020 Termo: 10.518 Livro: A-43 Folha: 181 Data: 11/01/2021 |
| Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: Termo: 10.443 Livro: A-43 Folha: 106 Data: 19/06/2020 Termo: 10.442 Livro: A-43 Folha: 105 Data: 19/06/2020 |
| Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim |
| Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do |



parto (art. 168, V do CN)?

Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá indicar nos assentos de nascimentos a ordem de nascimento dos irmãos gêmeos.
Regularizar.

Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Sim

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim

ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 10.461 Livro: A-43 Folha: 124 Data: 10/08/2020 Termo: 10.507 Livro: A-43 Folha: 170 Data: 24/11/2020

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 10.371 Livro: A-43 Folha: 034 Data: 16/12/2019 Termo: 10.476 Livro: A-43 Folha: 139 Data: 16/11/2020

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 21.236 Livro: A-26 Folha: 234 Data: 12/11/2019

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá realizar o arquivamento dos Termos de Reconhecimento de Paternidade feitos na própria Serventia e outro arquivo com os Termos de Reconhecimento de Paternidade recebidos de outras Serventias. Regularizar doravante.

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: Prejudicad

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Sim

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação - Termo, Livro, fls:

Termo: 3.653 Livro: B-28 Folha: 043 Data: 28/11/2020 Termo: 3.641 Livro: B-28 Folha: 031 Data: 27/07/2021 Termo: 3.650 Livro: B-28 Folha: 040 Data: 21/11/2020



O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Sim

Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?

Sim

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá certificar na habilitação de casamento o envio do comunicado ou averbação do casamento. Regularizar doravante.

Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?

Sim

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Sim

Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:

Termo: 3.651 Livro: B-28 Folha: 041 Data: 23/11/2020

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Sim

Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:

Termo: 3.648 Livro: B-28 Folha: 038 Data: 24/10/2020

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Não

Determinação / Recomendação:

Observar doravante que poderá ser substituído inventário negativo por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, na habilitação de nubente viúvo, afastando a obrigatoriedade da adoção do regime de separação de bens.



Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:

Termo: 3.637 Livro: B-28 Folha: 027 Data: 04/05/2020

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?

Sim

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Sim

O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Sim

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Não

Determinação / Recomendação:

- O edital de proclamas deverá informar expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento. Regularizar doravante.

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?

Sim

Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 3.651 Livro: B-28 Folha: 041 Data: 24/11/2020

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Sim

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?

Prejudicado

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:

Termo: Prejudicad

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

Prejudicado

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 2.504 Livro: C-19 Folha: 175 Data: 18/12/2020 Termo: 2.509 Livro: C-19 Folha: 180 Data: 18/01/2021

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Sim

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)



| |
|--|
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 080 Livro: CA-02 Folha: 005 Data: 23/03/2019 |
| O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO |
| O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III) |
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 2.509 Livro: C-19 Folha: 180 Data: 18/01/2021 |
| O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias? Sim |
| Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Sim |
| Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação? Prejudicado |
| ARQUIVOS DE COMUNICADOS |
| IBGE |
| O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC): |
| O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |



JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados enviados à Junta do Serviço Militar. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.

JUSTIÇA ELEITORAL

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatou-se que o comunicado encaminhado à Polícia Federal foi arquivado juntamente com os comunicados de casamento. Deverá regularizar para que o comunicado à Polícia Federal seja arquivado unicamente neste arquivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados enviados à Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar ao Juiz Corregedor Local. - Os comunicados à Secretaria Municipal de Saúde também são arquivados junto as Declarações de óbitos. Orienta-se para que sejam mantidas as comunicações apenas no arquivo de comunicados à Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE



O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

**Termo: 8.464 Livro: A-39 Folha: 254 Data: 05/10/2020 Termo: 1.741 Livro: B-21 Folha: 077
Data: 01/12/2020**

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Sim

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 3.117 Livro: B-25 Folha: 130 Data: 09/12/2020

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Certifica a data de recebimento e de cumprimento?

Sim

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Sim

LIVRO E

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

**Termo: 418 Livro: E-03 Folha: 053 Data: 13/10/2020 Termo: 410 Livro: E-03 Folha: 045
Data: 14/10/2019**

O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da



Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 28,95; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 32,81)?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 226 Livro: E-02 Folha: 056 Data: 23/11/2020

O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

LIVRO PROTOCOLO A

O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?

Sim

O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?

Sim

LIVRO REGISTRO INTEGRAL B

O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

TÍTULOS E DOCUMENTOS

Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º?

Não

Determinação / Recomendação:

Orienta- se acerca da possibilidade da formação do Livro Integral B exclusivamente digitalizado, com a dispensa do Livro Auxiliar. Observar- se que tal opção deverá ser informada ao Juiz Corregedor Local, com o encerramento dos livros físicos.

Cédula de Crédito - Termo, Livro, Fls:

Termo: 7.831 Livro: B-79 Folha: 010 Data: 28/12/2020 Termo: 7.830 Livro: B-79 Folha: 001 Data: 23/12/2020

Ata - Termo, Livro, Fls:



| |
|--|
| Termo: 7.837 Livro: B-79 Folha: 030 Data: 05/01/2021 |
| Arrendamento - Termo, Livro, Fls: Termo: 7.818 Livro: B-78 Folha: 227 Data: 10/12/2020 |
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 7.833 Livro: B-79 Folha: 025 Data: 29/12/2020 |
| Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis? Não |
| Determinação / Recomendação: - Deverá constar o valor dos emolumentos em VRC nos registros do Livro Integral B. Regularizar doravante. |
| Alienação de imóvel - Termo, Livro, Fls: Termo: 7.800 Livro: B-78 Folha: 094 Data: 05/11/2020 Termo: 7.846 Livro: B-79 Folha: 068 Data: 15/01/2021 |
| Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão "EMITIDA A DOI", conforme previsão do art. 454 do CN? Sim |
| Notificação - Termo, Livro, Fls: Termo: 7.839 Livro: B-79 Folha: 035 Data: 06/01/2021 Termo: 7.833 Livro: B-79 Folha: 023 Data: 29/12/2020 |
| Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega R\$ 57,90; despesas condução R\$ 15,44 perímetro urbano; R\$ 28,95 perímetro rural)? Sim |
| Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450) Sim |
| LIVRO AUXILIAR |
| O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| LIVRO INDICADOR PESSOAL D |
| Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado? Sim |



ARQUIVO DE REQUERIMENTOS

O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?

Sim

Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- No Arquivo de Comunicados da DOI à Receita Federal deverão ser mantidos os recibos de entrega, sem a necessidade de arquivar os registros juntamente.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?

Sim

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO PROTOCOLO

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?

Sim



LIVRO A

O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PESSOAS JURÍDICAS

Ata - Termo, Livro, Fls:

**Termo: 7.368 Livro: A-05 Folha: 045 Data: 25/06/2019 Termo: 7.349 Livro: A-05 Folha: 02
Data: 04/06/2019**

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?

Sim

Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá constar o valor dos emolumentos em VRC nos registros do Livro A. Regularizar doravante.

Estatuto - Termo, Livro, Fls:

**Termo: 7.492 Livro: A-05 Folha: 081 Data: 08/10/2019 Termo: 7.349 Livro: A-05 Folha: 005
Data: 04/06/2019**

Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?

Sim

À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?

Sim

LIVRO DE MATRÍCULA B - Registro de Jornais e Congêneres

O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS

O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?



| |
|--|
| Sim |
| ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR |
| |
| Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? |
| Sim |
| ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS |
| |
| Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? |
| Sim |
| PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO |
| |
| A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? |
| Sim |
| DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR |
| |
| As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? |
| Sim |
| ENCERRAMENTO |
| |
| DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO |
| |
| Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. |
| |
| Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. |
| |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES |
| |
| DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR |
| |
| Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta |



| |
|---|
| Ata Correicional. |
| Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES |
| Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca |
| CONCLUSÕES FINAIS |
| Observações |
| Determinações Gerais |

APONTAMENTOS FINAIS

| |
|---|
| Observações: |
| Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: - Orienta-se acerca da possibilidade de serem mantidos os arquivos não obrigatórios de forma exclusivamente digital e, se possível, indexados ao sistema, informando o Juiz Corregedor local acerca desta opção para o encerramento dos arquivos físicos.- A Serventia utiliza o Sistema do Funarpen, realizando o back-up diário do acervo em nuvem. A digitalização do acervo está completa.- Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de dezembro de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 206.- Deverá indicar nos assentos de nascimentos a ordem de nascimento dos irmãos gêmeos. Regularizar.- Deverá realizar o arquivamento dos Termos de Reconhecimento de Paternidade feitos na própria Serventia e outro arquivo com os Termos de Reconhecimento de Paternidade recebidos de outras Serventias. Regularizar doravante.- Deverá certificar na habilitação de casamento o envio do comunicado ou averbação do casamento. Regularizar doravante.- Observar doravante que poderá ser substituído inventário negativo por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, na habilitação de nubente viúvo, afastando a obrigatoriedade da adoção do regime de separação de bens.- O edital de proclamas deverá informar expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento. Regularizar doravante.- Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados enviados à Junta do Serviço Militar e Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.- Constatou-se que o comunicado encaminhado à Polícia Federal foi arquivado juntamente com os comunicados de casamento. Deverá regularizar para que o comunicado à Polícia Federal seja arquivado unicamente neste arquivo.- Os comunicados à Secretaria Municipal de Saúde também são arquivados junto as Declarações de óbitos. Orienta-se para que sejam mantidas as comunicações apenas no arquivo de comunicados à Secretaria Municipal de Saúde.- Orienta-se acerca da possibilidade da formação do Livro Integral B exclusivamente digitalizado, com a dispensa do Livro Auxiliar. Observar-se que tal opção deverá ser informada ao Juiz Corregedor Local, com o encerramento dos livros físicos.- Deverá constar o valor dos emolumentos em VRC nos registros do Livro Integral B. Regularizar doravante.- No Arquivo de |



Comunicados da DOI à Receita Federal deverão ser mantidos os recibos de entrega, sem a necessidade de arquivar os registros juntamente.- Deverá constar o valor dos emolumentos em VRC nos registros do Livro A. Regularizar doravante.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 02 (dois) funcionários, incluindo escrevente substituto.Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas.

Determinações:

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV. CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 26 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

